

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ANEXO

PORTARIA Nº 43, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS NO CERTAME

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 2º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, considerando o resultado final do concurso público para provimento de cargos vagos de Advogado da União de 2ª Categoria, de que trata o Edital CSAGU nº 10, de 7 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2012, Seção 3, págs. 1 a 4, homologado pela Portaria AGU nº 131, de 26 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2013, Seção 1, págs. 4 e 5, resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo efetivo de Advogado da União de 2ª Categoria, da respectiva Carreira da Advocacia-Geral da União, os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os candidatos nomeados nesta Portaria, constantes do Anexo, deverão encaminhar, via SEDEX, para a Caixa Postal nº 7988 - Agência Sudoeste 10300634, CEP 70673-970, Brasília/DF - CONCURSO ADVOGADO DA UNIÃO, até o dia 10 de março de 2014, os seguintes documentos:

I - cópia da documentação exigida para a posse, cujo rol encontra-se disponível no sítio institucional da Advocacia-Geral da União no endereço www.agu.gov.br;

II - atestado acompanhado de laudo de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico integrante do Sistema Único de Saúde - SUS ou vinculado ao Serviço Público Federal, acompanhado dos exames laboratoriais e radiológicos discriminados no sítio institucional da Advocacia-Geral da União no endereço www.agu.gov.br.

Parágrafo único. Os exames médicos de que trata o inciso II correrão às expensas dos candidatos, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art. 3º Os candidatos nomeados serão convocados para a escolha de vagas em ato específico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

Classificação	Inscrição	Nome	Nota
255ª	10021421	FELIPE LUZES RIBEIRO CAETANO	349.41
256ª	10021706	THIAGO CALAZANS SANTOS	348.69
257ª	10011685	UBIRAJARA RESENDE COSTA	347.71
258ª	10015469	LEONILSON GOMES DE SOUZA	347.29
259ª	10000204	TALITA MAIARA SAMPAIO BATALHA	347.04
260ª	10008233	ALEXANDRE FERNANDES MACHADO	346.19
261ª	10018261	BRUNO TORRES GUEDES	345.89
262ª	10017944	MARINA LEMOS DE OLIVEIRA	345.48
263ª	10023531	JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA	345.34
264ª	10010637	KARINA CARLA LOPES GARCIA	345.27
265ª	10016523	PEDRO SERAFIM DE OLIVEIRA FILHO	344.84
266ª	10014950	LEONARDO CARNEIRO VILHENA	344.24
267ª	10019976	JORGE EDUARDO ANDRADE NEGRI JUNIOR	343.79
268ª	10017782	MARCELO BIANCHINI	343.64
269ª	10005498	ALOYZIO ALVES DA COSTA NETO	342.50
270ª	10001378	FLAVIO PECANHA FERREIRA	341.82
271ª	10021561	BERNARDO CAMACHO MARTINS COSTA	341.48
272ª	10031586	JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR	340.42
273ª	10011269	ELAINE DA SILVA ULHOA	340.36
274ª	10014604	ANA CAROLINA COSTA MAZZONETTO	338.67
275ª	10027311	RAYANA CARNEIRO CAVALCANTE	335.98
276ª	10015777	WESLLEY RODRIGUES ARRUDA	333.38
277ª	10015089	NATALIA AGUIAR PARENTE	333.34
278ª	10025570	CARLOS EDUARDO LAMBOGLIA CAVALCANTIE FILHO	331.53
279ª	10000047	CHARLON LUIS ZALEWSKI	331.29
280ª	10021252	LIA ROLIM ROMAGNA	330.32
281ª	10029379	CLAUDIO AVIOTTI VIEGAS	328.58
282ª	10020742	LAIR ARONI	328.02

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 40, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O **CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO** e o **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, do art. 11, § 2º, VI, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.000375/2013-30, resolvem:

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL**DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da RepúblicaALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa CivilFERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1**
Publicação de atos normativos**SEÇÃO 2**
Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal**SEÇÃO 3**
Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriaisJORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e DivulgaçãoALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais OficiaisFRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

Art. 1º Designar o Procurador Federal MARCELO HORTA SANÁBIO, Matrícula SIAPE nº 1182104, em exercício na Procuradoria Regional Federal da 4ª Região, a Procuradora da Fazenda Nacional JULIANA DE MELO VILAR PITTA PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1436430, lotada e em exercício na Procuradoria da Fazenda Nacional da 5ª Região, e a Procuradora Federal DÉBORA VASTI DA SILVA DO BOMFIM, Matrícula SIAPE nº 1150145, em exercício na Procuradoria Federal junto à Fundação Alexandre de Gusmão, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração das possíveis irregularidades de que trata a alínea a, subitem I, item 1, do Despacho do Corregedor-Geral da Advocacia da União nº 354/2013, de 07 de fevereiro de 2013, e o item I, do Despacho do Procurador-Geral Federal, de 07 de fevereiro de 2013, concernente aos Processos nº 00406.002078/2012-48 e 00406.000161/2013-63, iniciados pela Comissão nomeada pela Portaria Conjunta CGAU/PGF nº 28, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 35, de 21 de fevereiro de 2013, bem assim os fatos, ações e omissões outros que, no curso de seus trabalhos, surjam conexos aos anteriormente referidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR PASSOS VEIGA
Corregedor-Geral da Advocacia da UniãoMARCELO DE SIQUEIRA FREITAS
Procurador-Geral Federal**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 338, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 18, §§ 4º e 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; no art. 4º, inciso VIII, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar MAXWELL NOVAIS OLIVEIRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1282512; JÔNIA BUM-LAI FREITAS SOUSA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1729147 e VICTOR XIMENES NOGUEIRA, Advogado da União, matrícula SIAPE nº 015781550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 1.469, de 5 de agosto de 2013, publicada no D.O.U. nº 150, Seção 2, p. 2, de 6 de agosto de 2013, referente ao processo nº 00190.026998/2013-13, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação, face às razões expostas no Memorando nº 1065/2014/CORIN/CGU-PR, de 13 de janeiro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 339, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 18, § 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, combinado com o artigo nº 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 803, de 25 de abril de 2013, publicada no D.O.U. nº 81, Seção 2, p. 2, de 29 de abril de 2013, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.482, de 20 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U. nº 249, Seção 2, p. 3, de 24 de dezembro de 2013, referente aos processos nº 21000.009107/2012-35 e nº 00190.010569/2013-16, ante as razões apresentadas no Memorando nº 01/2014/CSind/CRG/CGU-PR, de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 340, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 18, § 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, combinado com o artigo nº 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 485, de 9 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 50, de 13 de março de 2012, Seção 2, p. 3, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.274, de 21 de novembro de 2013, publicada no D.O.U. nº 227 de 22 de novembro de 2013, Seção 2, p. 4, referente ao Processo nº 00190.016066/2010-10, ante as razões apresentadas no Memorando nº 12/CPAD/CRG/CGU-PR, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 341, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, em cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o inciso IV do art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, resolve efetivar a seguinte seção: